

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

### ATA CMDCA Nº 692 RO

Aos vinte e seis dias do mês de julho de dois mil e vinte, realizou-se em meio virtual através da plataforma Zoom, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo. Participaram desta reunião os seguintes conselheiros titulares: André Felix Portela Leite, Elizeth Cardoso Costa, Osvaldo Pinto da Silva, Adriana da Silva, Camila Hatty Ribeiro de Macedo, José Roberto Gil Fonseca, Janaína Gleiciene Silva Pereira, Wanderley Salatiel, Leonice Gimenez de Oliveira e Alessandra Cristine Baldini; como conselheiros suplentes: Luis Aparecido de Carvalho, Ricardo Walter Trindade Dechechi e Lígia Vezzero Caravieri; e como convidados/observados que se identificaram através do chat: Lourdes de Carvalho Veronesi e Sérgio Casonatto (Conselhos Tutelares); Elaine Cristina (Grupo Unidos pelo Amor); Ana Paula (ABASC – Centro de Apoio Mão Amiga); Bianca (Associação Belenzinho de Assistência Social); José Nilson da Silva (Fórum DCA); Amanda (Centro Social Maximiliano Kolbe); Jéssica (ASSISBRAC) e Ederson Brito. **1) Abertura:** A reunião tem início às 09 horas e 15 minutos, sendo conduzida pela Sra. Adriana da Silva, coordenadora do CMDCA, sendo apresentada a pauta desta reunião. **2) Justificativa de ausência de conselheiros:** São apresentadas as seguintes justificativas de ausência de conselheiros: Maria de Fátima (licença para tratamento de saúde), Cinthia, Vanessa Monteiro, Júlia e Dr. Geraldo (motivo profissional), sendo as mesmas aceitas pelo pleno. Antes de prosseguir com a pauta, a conselheira tutelar Lourdes Veronesi, observa que foi mencionado na plenária anterior a inclusão na pauta desta reunião dois pontos apresentados por ela, a saber: a recomposição da Comissão Mista de Orçamento, para a qual o Conselho Tutelar já indicou seus representantes, e o outro, é sobre as remoções administrativas que estão ocorrendo no Município. Referente aos pontos de pauta, é esclarecido que referente a recomposição da Comissão Mista, será discutido no âmbito do CMDCA e posteriormente indicados os representantes, quanto as remoções administrativas, é solicitado que seja encaminhado documento ao CMDCA, relatando essa questão, para que o Conselho tome ciência e dê os encaminhamentos necessários. **3) Aprovação da Ata CMDCA nº 691 RO:** A Sra. Coordenadora informa que a Ata CMDCA nº 691 RO foi encaminhada por e-mail para todos os conselheiros, questionando se há alguma observação ao documento. Não havendo objeção, a ata em questão é aprovada na íntegra. **4) Alteração na Resolução CMDCA nº 328/2018:** A Sra. Adriana informa que foi discutido pela Mesa Coordenadora e representantes do Grupo Gestor do Plano Decenal, a proposta de que esta Comissão se ampare no Regimento Interno do CMDCA, na condução e organização das reuniões na Resolução CMDCA nº 328/2018, esclarecendo que a forma como foi colocada a chamada na pauta foi equivocada. É pontuado pelo conselheiro Osvaldo, representante do Grupo Gestor da Comissão do Plano Municipal Decenal, que, além desta questão, na última reunião da Comissão Intersetorial foi pontuado por alguns de seus membros, sobre a condução dos trabalhos, pois, de acordo com as normativas do CONANDA estabelece-se uma diretriz em que os trabalhos somente poderiam ser iniciados após a constituição total desta Comissão, conflitando com o disposto na Resolução CMDCA nº 328/2018 e suas alterações, que delega no inciso I do artigo 3º desta resolução, a competência de coordenar o processo de elaboração do Plano Decenal através de suas representações paritárias (Grupo Gestor da Comissão do Plano Decenal). Diante deste impasse, foi apresentada essa proposta à Mesa Coordenadora para amparo das decisões do grupo, bem como, convalidando os atos desta Comissão até o momento, os quais foram realizados de acordo a Resolução CMDCA nº 328/2018. Diante do exposto, a Coordenação do CMDCA submete ao pleno para votação, a proposta de convalidação dos atos do Grupo Gestor da Comissão do Plano Decenal os quais foram adotados seguindo o disposto na Resolução CMDCA nº 328/2018, bem como que os procedimentos de organização e condução das reuniões seguiram as disposições do Regimento interno do CMDCA. Após algumas manifestações e esclarecimentos, a plenária é favorável à validação das ações realizadas pela Grupo Gestor da Comissão do Plano Decenal na condução do processo de elaboração do Plano Municipal Decenal até o momento, bem como na adoção do Regimento Interno para a organização das reuniões da Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal. O conselheiro Wanderley solicita que seja registrada sua abstenção à votação. **5) Substituição de representante na Comissão de Registro e Técnica:** A Sra. Coordenadora informa que, em razão do afastamento por doença da conselheira Adriana Almeida, bem como de outros membros do Poder Público, substituídos nos últimos meses, faz-se necessária a indicação de novos representantes para a manutenção da paridade na Comissão de Registro e Técnica. Neste momento, é pontuado pela Sra. Camila Hatty que, essa questão será verificada e trazida para ciência do pleno nas próximas plenárias, tendo em vista que a ausência de alguns dos conselheiros que poderiam recompor esta Comissão de Trabalho. **6) Devolução de valor doado indevidamente – IPTU:** A Sra. Adriana Ciqueira informa que foi recebido pela Secretaria do Conselho, processo administrativo pelo qual

um munícipe solicita a devolução ~do valor de R\$ 100,00 (cem) reais, doado indevidamente ao FUMCAD, visto que a guia de doação facultativa, constante nos carnês de IPTU, foi compensada em lugar da guia referente ao parcelamento do imposto. Não havendo objeção, o pleno é favorável a devolução do valor doado indevidamente. **7) Comissões de Trabalho: 7a) Comissão Jurídica e Financeira:** O conselheiro Osvaldo, coordenador da Comissão Jurídica e Financeira, informa que a comissão se reuniu nos dias 05 e 12/08, para analisar algumas demandas pendentes. Nestas reuniões foram excluídos da discussão dois assuntos que estavam com a Comissão, pois os mesmos já foram objeto de deliberação do pleno, a saber: o Plano de Ação e Aplicação Financeira (prorrogados até o final deste Exercício) e a apresentação e aprovação da Prestação de Contas do 4º trimestre e final de 2019. Quanto as demais pendências, a Comissão deliberou pela discussão nas duas reuniões já mencionadas, passando a discorrer sobre os assuntos: 1. Ofício da Secretaria de Educação em relação ao registro de creches no CMDCA: A Comissão avaliou o conteúdo do documento, e, em que pese a manifestação da Procuradoria do Município que assentou entendimento da necessidade da apresentação do documento pelas entidades que pretendem o convênio com o Município por força do que dispõe o artigo 91 do ECA, uma vez que receberiam alocação de recursos públicos, bem como outras considerações apontadas no referido ofício, a Comissão Jurídica e Financeira, pondera que a própria legislação que norteia o registro e renovação de organizações nos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, não ampara o registro de organizações que desenvolvam somente atividades de educação formal. É pontuado neste momento por alguns conselheiros, que algumas organizações dependem da certificação no CMDCA para estabelecer parceria com a Secretaria de Educação. Diante de todo o exposto é proposto e aceito pelo pleno a elaboração de uma resolução de dispensa de certificação no CMDCA para as organizações com ações exclusivas de educação formal, sendo que minuta elaborada pela conselheira Camila Hatty é aprovada por este pleno, contudo, antecedendo a publicação desta resolução, o CMDCA solicitará manifestação à Procuradoria Geral do Município, quanto a exigência do registro de organizações com atendimento exclusivo na educação formal. 2. Denúncia sobre situação de conselheiro de direito: A Comissão analisou a denúncia apresentada, a qual foi pedido sigilo pelo autor, quanto a situação de conselheiro de direito, que também ocupa “cargo em comissão” na Câmara Municipal de São Bernardo do Campo, o que de acordo com o disposto na denúncia, fere a legislação vigente. Em primeiro momento, a Comissão gostaria de registrar que o procedimento de envio da denúncia para conhecimento da comissão foi feito de forma equivocada, tendo em vista que não foi garantido o sigilo solicitado pelo denunciante. Quanto a situação do conselheiro em si, é também opinião desta comissão que o CMDCA deva encaminhar pedido de alteração legislativa para o quanto previsto no parágrafo 6º do artigo 11 da Lei Municipal 6159/11, uma vez que a interpretação restritiva de poderes públicos feriria, em tese, o quanto disposto na legislação orientava da citada resolução do CONANDA, uma vez que a legislação municipal se restringe somente ao Poder Executivo, ao contrário das normativas do CONANDA. O coordenador esclarece-se que a manifestação da Comissão Jurídica e Financeira, se dá em função do entendimento unânime desta comissão de que haveria, em tese, a possibilidade de que um conselheiro envolvido em qualquer dos poderes públicos por vínculo de comissionamento, sujeito, portanto, ao atendimento da confiança de seu nomeante, poderia ter sua manifestação comprometida por interesse distinto do da sociedade civil. Após a exposição da manifestação da Comissão, é questionado se o conselheiro citado na denúncia foi notificado, ou a organização a qual representa neste Conselho, sendo informado que o mesmo, oficialmente, não foi notificado, embora tenha tomado ciência do conteúdo da denúncia, por um erro de procedimento na ocasião do envio do mesmo para ciência da Comissão Jurídica e Financeira. Diante do exposto, a coordenação propõe que seja encaminhado ofício à Organização a qual o conselheiro representa e ao próprio citado, para que apresentem suas alegações quanto a denúncia apresentada. 3. Proposta de alteração do Regimento interno do CMDCA: O conselheiro Osvaldo informa que a Comissão elaborou uma proposta de alteração do Regimento Interno do CMDCA, com o objetivo de adequá-lo à legislação vigente, assim como, organizar a realização das reuniões tanto presenciais como remotas. Pelo tempo decorrido e a necessidade de apreciação por todos da proposta formulada pela comissão, o conselheiro Osvaldo sugere que seja convocada uma reunião extraordinária específica para deliberação da proposta de alteração do Regimento Interno. Não havendo objeção, o pleno é favorável a realização da reunião extraordinária, sendo definida para a próxima quarta-feira, 09/09 às 09 horas. A proposta da Comissão será encaminhada a todos os conselheiros por e-mail pela Secretária do CMDCA. **8) Representações da Sociedade Civil na Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal:** A Sra. Adriana informa que, na última reunião do CMDCA e também da Comissão Intersetorial, foi pontuado a necessidade de verificação da paridade entre seus representantes, sendo esse um questionamento recorrente da conselheira tutelar Lourdes Veronesi. Considerando que na resolução que constitui a Comissão Intersetorial, não existe referência direta a reserva de indicação pelo Fórum de Direitos da Criança e do Adolescente para composição da Comissão Intersetorial, há essa disposição na Resolução CONANDA nº 171, ficando definida a reserva de vaga para a indicação do Fórum DCA, o qual deverá

apresentar sua indicação formalmente ao CMDCA. Referente as outras 05 (cinco) indicações, conforme disposto na Resolução CMDCA nº 328/2018, o Grupo Gestor definiu por consultar as três organizações indicadas para a Comissão Intersetorial para verificar se ainda há interesse na participação, bem como realizar consulta às demais organizações registradas no CMDCA para contemplar as duas vagas remanescentes, caso não haja desistência das organizações atualmente indicadas. Neste momento é pontuado pelo pleno que essa questão já foi apresentada para as organizações, sendo proposto consultar as organizações presentes nesta plenária se há interesse na participação na Comissão Intersetorial, assim como foi feito anteriormente. A proposta é aceita por unanimidade, sendo solicitada a manifestação das organizações registradas no CMDCA presentes nesta plenária se há interesse, o qual deverá ser manifesto por meio de e-mail ao CMDCA indicando telefone e e-mail para envio dos convites para as reuniões da Comissão Intersetorial, sendo manifestado interesse em participar pelos representantes das organizações Ficar de Bem – CRAMI e Centro de Apoio Mão Amiga. **9) Encerramento:** Não havendo mais nada a ser tratado, a Sra. Adriana da Silva encerra a reunião às 11 horas e 45 minutos. Eu, Adriana Ciqueira Rodrigues, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que assino juntamente com a Sra. Adriana da Silva, coordenadora do CMDCA/SBC.

Deliberações:

1. Aprovação da Ata CMDCA 691 RO;
2. A validação das ações realizadas pela Grupo Gestor da Comissão do Plano Decenal na condução do processo de elaboração do Plano Municipal Decenal até o momento, bem como na adoção do Regimento Interno para a organização das reuniões da Comissão Intersetorial do Plano Municipal Decenal;
3. Devolução do valor de R\$ 100,00 (cem reais) doado indevidamente por munícipe ao FUMCAD;
4. Aprovação de resolução dispensando o registro às organizações com atividades exclusivas de educação, à qual será publicada após consulta à PGM solicitando manifestação sobre a exigência de registro de organizações que desenvolvem atividades exclusivas de educação formal;
5. Encaminhar ofício notificando o conselheiro de direito e a Organização que representa, para que se manifeste, caso queira, sobre denúncia de situação irregular, por constar no quadro de funcionários do Poder Legislativo;
6. Realização de reunião extraordinária para aprovação de alteração do Regimento Interno do CMDCA no dia 09/09 às 09 horas;

**Adriana da Silva**  
Coordenadora do CMDCA/SBC

**Adriana Ciqueira Rodrigues**  
Secretária Executiva do CMDCA/SBC